

Ano 15 Nº 3977

Divulgação terça-feira, 20 de outubro de 2026

Página 193

Publicação quarta-feira, 21 de outubro de 2026

- 8) Verificar se a soma total de todos os descontos voluntários e consignações autorizadas respeita os limites globais fixados na legislação municipal vigente (Art. 41, I, desta IN).
- 9) Reter e arquivar os termos formais de autorização prévia para descontos em folha a favor de terceiros (como Planos de Saúde, associações, empréstimos e mensalidades sindicais).
- 10) Conferir minuciosamente os dados financeiros como: alterações salariais, adicional por tempo de serviço, progressão salarial, gratificação de função, afastamentos, férias, faltas, horas extras, descontos legais e autorizados, bem como outras ocorrências que possam interferir no cálculo e apuração da folha de pagamento.
- 11) Arquivar os recibos de transmissão eletrônica do eSocial (contendo a relação analítica de servidores e prestadores de serviços com retenção) juntamente com o protocolo de encerramento da DCTFWeb.
- 12) Emitir e arquivar o comprovante de recolhimento do DARF Previdenciário unificado (INSS Patronal e retido dos servidores/prestadores vinculados ao Regime Geral), bem como as guias de recolhimento destinadas ao Regime Próprio (PreviSinop).
- 13) Arquivar as guias e os comprovantes de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), cujos valores devem bater exatamente com as informações enviadas mensalmente ao eSocial/DCTFWeb.
- 14) Manter sob guarda digital o resumo geral da folha de pagamento de cada competência, acompanhado dos protocolos de conformidade fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 242 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Interrompe Férias da Servidora Fabiana de Moraes.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a Portaria nº 219/2026 que concedeu férias a servidora; e

Considerando a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora **Fabiana de Moraes**, concedida através da Portaria nº 219 de 7 de outubro de 2026.

Parágrafo único - A servidora deverá retornar as atividades a partir do dia 20 de outubro de 2026.

Art. 2º O período de férias restante, a que faz jus a servidora, deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a data de realização da 36ª Sessão Ordinária de 2026, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 01/2026;

Considerando deliberação entre os parlamentares.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a data de realização da 36ª Sessão Ordinária de 2026, transferindo a mesma para o dia 27 de outubro de 2026, às 8h:00min.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO